



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**  
Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE**

**RESOLUÇÃO 26/2004**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 6º da Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinado com o artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado no D.O.E. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, e após análise e homologação pela Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 07 de abril, nos autos do Processo 185/2004,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar as **adequações curriculares** no curso de Licenciatura em Letras - Habilitação em Letras Vernáculas, Campus de Vitória da Conquista, a fim de que sejam atendidas as normatizações previstas na Resolução CNE/CP – 02/2002 e Parecer CEE 163/2002.

**Art. 2º** - Para atendimento às dimensões dos componentes comuns estabelecidos na referida Resolução, deverá ser observado o seguinte:

I - **Prática como componente curricular** ficará vinculada ao conteúdo prático das seguintes disciplinas de conteúdos específicos:

<b>Disciplinas</b>	<b>Creditação (T, P, E)</b>	<b>Carga Horária</b>
Psicologia da Educação I	(2, 1, 0)	60 H
Psicologia da Educação II	(3, 1, 0)	75 H
Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	(3, 1, 0)	75 H
Didática	(3, 1, 0)	75 H
Temas Especiais I	(1, 1, 0)	45 H
Temas Especiais II	(1, 1, 0)	45H
Tirocínio Docente	(2, 1, 0)	60 H
Seminário temático	(1, 1, 0)	45 H
Português Instrumental	(1, 2, 0)	75H
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>555H</b>



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**  
Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

**RESOLUÇÃO 26/2004**

II – **Estágio Curricular Supervisionado** será composto pelas seguintes disciplinas:

- Inclui-se Metodologia do Ensino do Português como parte integrante do Estágio Curricular Supervisionado com carga horária de 90 horas.
- A disciplina Prática do Ensino do Português, com 75 horas, terá de ser acrescida de 01 crédito prático, o que totalizará uma carga horária de 120 horas.
- Criam-se as seguintes disciplinas:

Disciplinas	Creditação (T, P, E)	Carga Horária	Ementa
Metodologia do Ensino do Português I	(2, 2, 0)	90 H	Teoria e método do ensino de língua portuguesa. Aplicação de projeto de ensino. Exercício de atividade de regência.
Prática do Ensino do Português I	(0, 1, 2)	120 H	Exercício de atividade docente no Ensino Médio, em Língua Portuguesa e Literatura brasileira, na modalidade de Estágio Supervisionado. Prioriza-se, em Prática do Ensino do Português I, a regência de classes em unidades escolares.
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>210</b>	


III - **Conteúdos curriculares de natureza científico-cultural** serão aproveitadas as disciplinas já existentes no currículo do Curso, que perfaçam o total de, no mínimo, 1800 horas, como estabelece a Resolução CNE/CP 02/2002.

IV – **Atividade acadêmico-científico-culturais** fica estabelecido um horário fixo no Curso de Letras, que permita os discentes cumprir os quesitos necessários à obtenção de grau de licenciado, com carga horária no total de, no mínimo, 200 horas.

**Art. 4º** - As alterações estabelecidas nesta Resolução aplicam-se a todos os alunos concluintes a partir do I Período Letivo de 2004, independentemente do seu ano de ingresso na Universidade, conforme determinação do Conselho Estadual de Educação do Estado da Bahia.

**Art. 5º** - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua divulgação.

Vitória da Conquista, 07 de abril de 2004.

  
Abel Rebouças São José  
Presidente do CONSEPE